

DECRETO Nº 4.128, de 06 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-312.430,59 (trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.128.001 33901400

6.2329

010000

1.900,00

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000	2.150,59	
6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	700,00	
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	6.000,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	580,00	
2.2394			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 44905200	013133	301.100,00	
6.1316			
TOTAL			
		312.430,59	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 31901100	010000	1.900,00
----------------------------	--------	----------

6.2305

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 33903600	010000	2.150,59
----------------------------	--------	----------

6.2308

SECRETARIA MUN.

DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.001 33903000	010000	700,00
----------------------------	--------	--------

5.1329

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.13.392.001 44905200	010000	6.000,00
----------------------------	--------	----------

3.2384

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903000	011518	580,00
----------------------------	--------	--------

2.2394

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1.14.0.18.122.001 44905200	010000	301.100,00
----------------------------	--------	------------

6.1316

TOTAL

312.430,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal